



MOÇÃO Nº 277

APOIO ao Projeto de Lei 421/2022, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto (PL-SP), que altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para subsidiar o piso salarial nacional dos policiais.



A segurança pública é um dos serviços essenciais consolidados nas sociedades democráticas e um direito previsto em nossa Constituição Federal. Nesse sentido, é um imperativo para a própria sociedade, visto que sem ela não existe governabilidade, não existe paz social, uma vez que as pessoas serão violentadas em todos os seus direitos básicos, e não poderão trabalhar, estudar, ter acesso à saúde, etc.

Nos últimos anos temos visto ser regulamentado e garantido o direito constitucional de piso salarial para categorias que prestam serviços tão fundamentais para o povo brasileiro como as de saúde e de educação, contudo, injustamente, o mesmo não foi feito com os profissionais que compõem as forças de segurança.

Não obstante o trabalho já reconhecido por toda população, a atuação desses profissionais se mostrou ainda mais visível e importante durante a pandemia, em que não podendo trabalhar remotamente, mesmo com risco de contaminação e de morte, mantiveram-se nas ruas e permaneceram como linha de frente, atendendo a população e combatendo a criminalidade, para não desamparar a sociedade em um momento de tamanha fragilidade.

Em virtude dessa situação, o Projeto de Lei 421/2022, do Nobre Deputado Capitão Augusto, consiste em alterar a Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública, destinando a maior parte de seus recursos para o piso salarial nacional, uma vez que é ineficaz investir em outros itens se não investirmos no principal, nos policiais.

Nesse sentido, o projeto determina utilização exclusiva de 85% do montante dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) no subsídio do piso nacional dos bombeiros e policiais dos estados; e 15% nos programas habitacionais para profissionais da segurança pública.



